Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9963 — Iliad S.A./Play Communications S.A.)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2020/C 319/05)

1. Em 21 de setembro de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Iliad S.A. («Iliad», França), controlada em última instância por Xavier Niel, cidadão francês,

— Play Communications S.A. («Play Communications», Luxemburgo).

Iliad adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da totalidade da Play Communications.

A concentração é efetuada mediante oferta pública de aquisição anunciada em 21 de setembro de 2020.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Iliad: fornecedor de serviços de comunicações fixas e móveis, serviços internos fixos e serviços de televisão em França e de serviços de comunicações móveis em Itália. Outras empresas controladas por Xavier Niel operam, nomeadamente, nos seguintes setores: telecomunicações, meios de comunicação social, tecnologia, empresas em fase de arranque e imobiliário. No setor das telecomunicações, o grupo de Xavier Niel opera principalmente na Irlanda, Malta e Chipre,

— Play Communications: sociedade de carteira de P4, com sede na Polónia, que presta principalmente serviços de telefonia móvel e fixa e acesso fixo à Internet na Polónia.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9963 — Iliad S.A./Play Communications S.A.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).